



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de Serviço de Vigilância Eletrônica Monitorada por Sistema de Alarme para a 14ª Coordenadoria Regional de Saúde – Santa Rosa, RS.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o atual contrato nº FPE nº 2023/020796 teve seu vencimento em 01/07/2025, faz-se necessário dar sequência na contratação de serviço de vigilância eletrônica monitorada 24 hrs por alarme para a sede da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde, prédio do Centro Administrativo José Alvírio Scalco.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Centro Administrativo José Alvírio Scalco, localizado na Avenida Rio Branco, 634 – Centro – Santa Rosa – RS

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24 Horas por dia.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Vigilância Eletrônica Monitorada por Sistema de Alarme.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço diário, inclusive sábados, domingos e feriados.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Não ha incidência de periculosidade, risco de vida, insalubridade, adicionais noturnos tipos I e II, haja vista que o serviço será prestado através de equipamento instalado para monitoramento eletrônico à distância, por sistema de alarme, integrado com a central da contratada.

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Atender Instrução Normativa nº 008/2020, Art. 3º, a qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras.





10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Anexo V

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

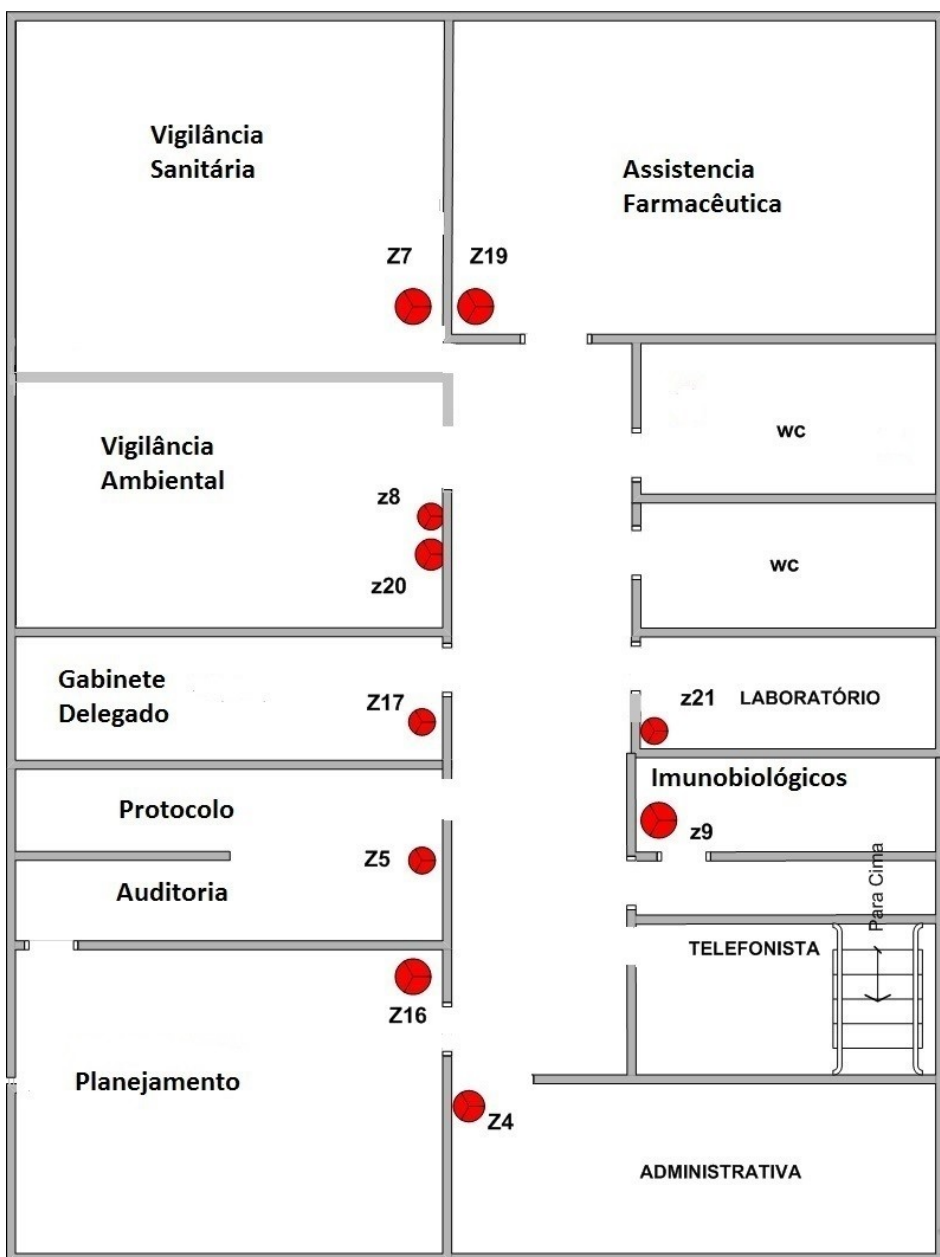




Anexo I

Kroki dos Pontos de Alarme na Avenida Rio Branco, 634 – Centro.

1º Piso



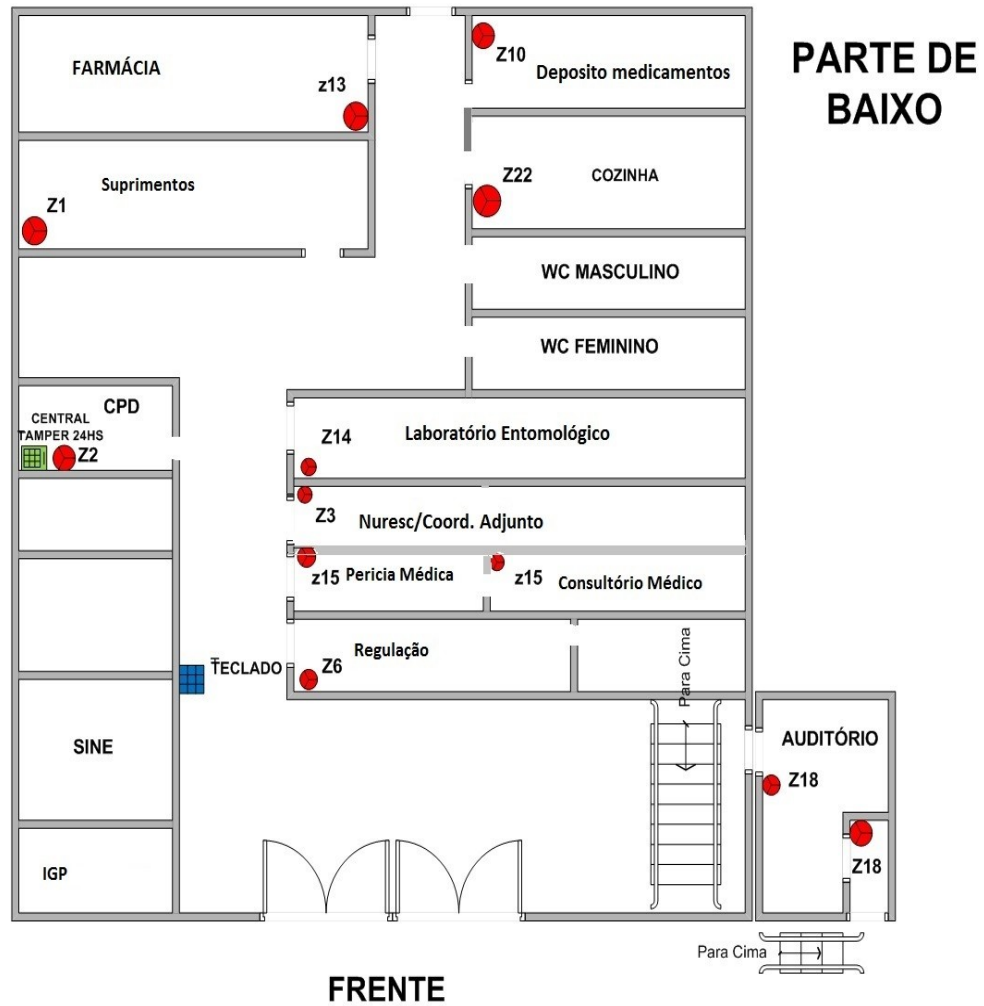
PARTE DE CIMA





Térreo

14ª CRS SANTA ROSA





Anexo II

Zona	Local/Descrição
01	Suprimentos - Térreo
02	CPO – Central de Alarme - Térreo
03	Nuresc /Coordenador Adjunto - Térreo
04	Administração – 1º piso
05	Protocolo / Auditoria Médica – 1º piso
06	Regulação - Térreo
07	Vigilância Sanitária – 1º piso
08	Vigilância Ambiental – 1º piso
09	Imunobiológicos – 1º piso
10	Depósito Medicamentos - Térreo
11	Vago
12	Vago
13	Farmácia – 1º piso
14	Laboratório Entomológico - Térreo
15	Perícia Médica / Consultório Médico - Térreo
16	Planejamento – 1º piso
17	Gabinete Delegado – 1º piso
18	Auditório / Entrada Auditório - Térreo
19	Assistência Farmacêutica – 1º piso
20	Vigilância Ambiental – 1º piso
21	Laboratório Regional da Fepps – 1º piso
22	Copa
23	Vago
24	Tamper Central





Anexo III

Memorial Descritivo

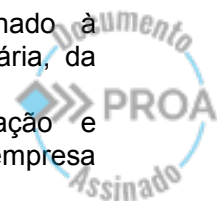
1 – Uma Central de Alarme microprocessada, monitoradas para no mínimo, 25 sensores identificáveis, com protocolo de comunicação universal, identificação do setor violado, monitoramento de linha telefônica, falha de AC, bateria com baixa voltagem ou desconectada, sirene desconectada ou em curto, com todos os periféricos para funcionamento do sistema, tais como: baterias adicionais, sirenes de alerta, fonte de alimentação, caixa metálica de proteção, cabos, teclados, fusíveis, canaletas, etc.;

2 - O proponente deverá efetuar sua avaliação no local de instalação da Central de Alarme, Avenida Rio Branco, 634, Santa Rosa, RS, prevendo na elaboração de sua proposta todos os serviços a executar com vistas à garantia da proteção desejada, os materiais que utilizará (marca, quantitativos e custos respectivos), ficando inteiramente responsável pela completa execução dos trabalhos;

2 – Na visita ao local, o proponente deverá dirigir-se diretamente à área administrativa da Unidade, para sua identificação;

3 – A proposta de preços globais, deverá considerar:

- Um sistema de alarme que atenda a vulnerabilidade da unidade e capaz de proteger o patrimônio da mesma, contido no endereço indicado;
- A apresentação esquemática da indicação dos pontos estratégicos de localização dos detectores de movimento – anexos I;
- Serviços de monitoramento eletrônico à distância, integrado com a central da contratada, durante as vinte e quatro (24) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para pronto atendimento, com viatura, em caso de ocorrências;
- Treinamento dos servidores indicados pela Unidade Beneficiária, mantendo equipe de supervisão técnica diretamente conectada com a Unidade Beneficiária;
- Serviços de manutenção do sistema, executado por pessoal habilitado e sob sua responsabilidade, devidamente identificado com credenciais e uniforme da empresa;
- Que, ocorrendo mudança de local durante a vigência do Contrato, ficará a empresa contratada obrigada e executar os serviços no novo endereço, desde que esse se localize dentro da área de jurisdição da Unidade Beneficiária;
- Que, havendo alteração interna de *lay-out* da Unidade Beneficiária, a contratada deverá, sem ônus adicional para a contratante, prestar os serviços de readaptação dos equipamentos de forma a continuar garantindo o proposto no Objeto;
- Que o pagamento pelos serviços será mensal, condicionado à apresentação ao Fiscal do Contrato junto à Unidade Beneficiária, da documentação elencada no Anexo IV;
- Todo o equipamento que será utilizado para a instalação e funcionamento da Central de Alarme será de propriedade da empresa





- contratada, devendo ser retirado ao final do contrato de prestação de serviços de vigilância monitorada por alarme;
- Os equipamentos a serem colocados deverão ser novos, ou seja, sem uso, com tecnologia atual de última geração;





Anexo IV

PARA A PROTOCOLIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA

- Solicitação de pagamento (modelo determinado pela Instrução Normativa nº 03/03);
- Nota fiscal/fatura do mês a que se refere o pagamento requerido;
- Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débito da Receita Federal;
- Atestado de visita, mensal, referente ao serviço de manutenção preventiva (do técnico responsável pelo sistema, no local de prestação de serviço (assinado pelo Fiscal do Contrato));
- Relatório circunstanciado das ocorrências e/ou do serviço executado naquele local;
- Atestado fornecido pelo Fiscal do Contrato;
- *Chek-list*, devidamente preenchido pelo Fiscal do Contrato.

ATENÇÃO: AS CERTIDÕES, ENQUANTO VIGENTES, PODERÃO SER REAPRESENTADAS NA FORMA DE CÓPIA AUTENTICADA (A AUTENTICAÇÃO PODE SER CONFERIDA PELO FISCAL DO CONTRATO).

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM OS PROCESSOS DE PAGAMENTO DEVEM SER VISADOS PELO FISCAL DO CONTRATO.





Anexo V

**Relação dos Equipamentos necessários para instalação do Sistema de
Vigilância Eletrônica Monitorada por Alarme na 14ª Coordenadoria
Regional de Saúde de Santa Rosa, RS**

Sede – Avenida Rio Branco, 634 – Centro	
Produto	Quantidade
Central de Alarme 32 setores 2 partições	1
Teclado de comando	1
Bateria 12Volts 7Ah	2
Sensor Passivo PET 20 kg	2
Sensor Magnético de sobrepor	22
Cabo CCI 6 vias 0,04mm DNI	500 mts
Carregador Flutuante (fonte auxiliar)	1
Mini Sirene 12db Preta	2
Caixa Metálica + trafo 16x16v 2A	1
Cabo Paralelo 2 mm	0,5 mts





25200001041257

Nome do documento: 4 - TERMO DE REFERENCIA.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tôni Rafael Jesse

SES / 14-CRS-GAB / 2999392001

01/08/2025 11:16:07

